

Lote 18-G	Área	360,00m²	
Frente para a APM-02.....			12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18-C.....			12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18-F.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18-H.....			30,00m

Lote 18-H	Área	360,00m²	
Frente para a APM-02.....			12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18-C.....			12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18-G.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18-I.....			30,00m

Lote 18-I	Área	360,00m²	
Frente para a APM-02.....			12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18-C.....			12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18-H.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 18-J.....			30,00m

Lote 18-J	Área	360,00m²	
Frente para a APM-02.....			12,00m
Fundo confrontando com o Lote 18-C.....			12,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18-I.....			30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 17.....			30,00m

Área Pública Municipal - APM-01	Área	90,00m²	
Frente para a Estrada B.....			60,00m
Fundo confrontando com os lotes 18-A, 18-B, 18-C, 18-D e 18-E.....			60,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 17.....			1,50m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 19.....			1,50m

Área Pública Municipal - APM-02	Área	60,00m²	
Frente para a Rua da Liberdade.....			60,00m
Fundo confrontando com os lotes 18-F, 18-G, 18-H, 18-I e 18-J.....			60,00m
Lado direito confrontando com a Chácara 19.....			1,00m
Lado esquerdo confrontando com a Chácara 17.....			1,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 3309,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.616.055-3/2005, de interesse de **VAUNÊ JOÃO RODRIGUES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 21, da Quadra 30, situados à Av. Cristal e Ararapes, Jardim Califórnia, nesta Capital, passando a constituir nos lotes 21 e 21-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 21	Área	400,00m²	
Frente para a Avenida Cristal.....			17,00m
Fundo confrontando com o Lote 21-A.....			17,00m
Lado direito confrontando com o Lote 20.....			23,53m
Lado esquerdo confrontando com a APM destinada a escola.....			23,53m

Lote 21-A	Área	618,36m²	
Frente para a Avenida Ararapes e Chácaras Califórnia.....			03,35m+13,97m
Fundo confrontando com o Lote 21.....			17,00m
Lado direito confrontando com a APM destinada a escola.....			35,39m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20.....			36,47m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de novembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 3310,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.719.090-1/2005, de interesse de **EDUARDO CALIXTO SAID e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 03, 04, 15 e 16, da Quadra B-7, situados às ruas 54 e 55, Jardins Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/04/15/16 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 04, 15 e 16 no Lote 03/04/15/16

Lote 03/04/15/16	Área	2.100,00m²	
Frente para a Rua 54.....			30,00m
Fundo confrontando com a Rua 55.....			30,00m
Lado direito confrontando com os lotes 02 e 17.....			70,00m
Lado esquerdo confrontando com os lotes 05 e 14.....			70,00m

2. Desmembrando o Lote 03/04/15/16 no Lote 03/04/15/16 e Área Pública Municipal